



PROCESSO Nº 50500.109417/2021-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Procuradores, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 821.751.954-49, e pelo Senhor **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, inscrito no CPF sob o nº 690.186.691-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109417/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2022 e término em 30/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de serviços continuados nº 036/2021 de prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato - **LOTE II**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.654,98 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

LOTE 2 - REGIÃO II					
DISTRITO FEDERAL - DF					
SERVIÇOS	FAIXA: (61) 3410-1000 a 1999 e (61) 3410-8100 a 8349	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	223.219	0,02	4.464,38
	Local Fixo - Móvel	Minutos	4.350	0,05	217,50
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	42.154	0,03	1.264,62

	LDN Fixo - Móvel	Minutos	22.809	0,05	1.140,45
Chamadas LDI	LDI F/F - F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	120	1,06	127,20
	LDI F/F - F/M - Grupo 3 e 9	Minutos	72	1,06	76,32
Assinaturas	Assinatura - 04 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	489,76	5.877,12
	Assinatura DDR - 1250 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					13.167,59
(B) TOTAL MENSAL					1.097,30
Instalação	Instalação 04 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					13.167,59

RIO GRANDE DO SUL - RS					
SERVIÇOS	FAIXA: (51) 3375-4700 a 4799	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	7.115	0,02	142,30
	Local Fixo - Móvel	Minutos	988	0,06	59,28
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.663	0,04	146,52
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	989	0,06	59,34
Chamadas LDI	LDI F/F - F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,09	65,40
	LDI F/F - F/M - Grupo 3 e 9	Minutos	36	1,09	39,24
Assinaturas	Assinatura - 04 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	504,53	6.054,36
	Assinatura DDR - 1250 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					6.054,36
(B) TOTAL MENSAL					547,20
Instalação	Instalação 04 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					6.566,44

SANTA CATARINA - SC					
SERVIÇOS	FAIXA: (48) 3281-4500 a 3281-4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.613	0,02	72,26
	Local Fixo - Móvel	Minutos	551	0,05	27,55
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.358	0,03	70,74
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	468	0,05	23,40
Chamadas LDI	LDI F/F - F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,01	60,60
	LDI F/F - F/M - Grupo 3 e 9	Minutos	36	1,01	26,36
Assinaturas	Assinatura - 04 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	469,17	5.630,04
	Assinatura DDR - 1250 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					5.920,95
(B) TOTAL MENSAL					493,41
Instalação	Instalação 04 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					5.920,95
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - REGIÃO II					25.654,98

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 25.654,98 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2022NE000468 - reforçada.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.282,75 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14318616** e o código CRC **1EFB0FC8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109417/2021-15

SEI nº 14318616